



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 017/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO CONSELHO GESTOR DA APA DA BACIA DO RIO IGUATEMI E DO RIO AMAMBAI DE CORONEL SAPUCAIA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelos artigos 7º e 69, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e do Conselho Gestor da APA da Bacia do Rio Iguatemi e da Bacia do Rio Amambai de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 1002 de 20 de outubro de 2010, pelo prazo de 02 (dois) anos, de acordo com o artigo 17 da mesma Lei.

Art. 2º - Os conselheiros a que se refere o artigo 1º serão compostos dos seguintes membros:

- I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável:**
Titular: João Rube Espíndola
Suplente: Derlis Daniel Lopes
- II - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**
Titular: Fabia Renata da Silva
Suplente: Ozana Gauto Padilha
- III - Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social:**
Titular: Ivone Paetzold
Suplente: Tatiane Marques
- IV - Companhia de Tecnologia e Saneamento (SANESUL):**
Titular: Patrick Erhart Pereira
Suplente: Maria Margareth N. L. Martins
- V - Associação dos Empresários de Coronel Sapucaia (AESA):**
Titular: Fabiana Santos Silva
Suplente: Leonardo Skrascke



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

VI - Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Pedro Macena Amarilla

Suplente: Waldineide Siqueira Gonçalves

VII - Aldeia Indígena Taquaperi:

Titular: Osvaldo Rodrigues

Suplente: Josenildo Batista

VIII - Representante dos Proprietários Rurais:

Titular: Valdir Carneiro de Souza

Suplente: Marcos Paulo Turatto

IX - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER);

Titular: Emerson Moreira Batista

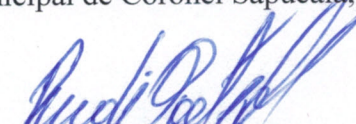
Suplente: Sebastiana Aparecida Portes

Art. 3º - As reuniões deverão acontecer mensalmente e os conselheiros deverão ser comunicados com no mínimo de uma semana de antecedência.

Parágrafo único. A presidência do conselho será exercida pelo Diretor do Departamento de Meio Ambiente e na primeira reunião ordinária deverá ser eleito um vice-presidente e um secretário, que ficará responsável por convidar os conselheiros e por redigir a ata das reuniões.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, 26 de março de 2024.


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS.

Critério De Julgamento: menor preço.

Acesso ao Termo de Referência com especificações : Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS, rua Teixeira de Freitas, nº 234, Coronel Sapucaia-MS E E-mail camaracoronelsapucaia1@gmail.com .

Prazo para Envio de Proposta : As propostas deverão ser entregues na Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS ou enviadas ao e-mail camaracoronelsapucaia1@gmail.com , até 12h (horário de Mato Grosso do Sul), do dia 01/04/2024.

Forma De Pagamento : Após entrega integral dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, e atesto do Fiscal de Contrato designado por Portaria.

Coronel Sapucaia-MS, 26 de março de 2024.

Gleyce Ortiz Minho

Agente de Contratação

Matéria enviada por LUZIA NANJI MENDES DE OLIVEIRA

DECRETO Nº 017/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024**DECRETO Nº 017/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024****"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO CONSELHO GESTOR DA APA DA BACIA DO RIO IGUATEMI E DO RIO AMAMBAI DE CORONEL SAPUCAIA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelos artigos 7º e 69, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e do Conselho Gestor da APA da Bacia do Rio Iguatemi e da Bacia do Rio Amambai de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 1002 de 20 de outubro de 2010, pelo prazo de 02 (dois) anos, de acordo com o artigo 17 da mesma Lei.

Art. 2º - Os conselheiros a que se refere o artigo 1º serão compostos dos seguintes membros:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável:

Titular: João Rube Espíndola

Suplente: Derlis Daniel Lopes

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Fabia Renata da Silva

Suplente: Ozana Gauto Padilha

- Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social:

Titular: Ivone Paetzold

Suplente: Tatiane Marques

- Companhia de Tecnologia e Saneamento (SANESUL):

Titular: Patrick Erhart Pereira

Suplente: Maria Margareth N. L. Martins

- Associação dos Empresários de Coronel Sapucaia (AESA):

Titular: Fabiana Santos Silva

Suplente: Leonardo Skrascke

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Pedro Macena Amarilla

Suplente: Waldineide Siqueira Gonçalves

- Aldeia Indígena Taquaperi:

Titular: Osvaldo Rodrigues

Suplente: Josenildo Batista

- Representante dos Proprietários Rurais:

Titular: Valdir Carneiro de Souza

Suplente: Marcos Paulo Turatto

- Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER);

Titular: Emerson Moreira Batista

Suplente: Sebastiana Aparecida Portes

Art. 3º - As reuniões deverão acontecer mensalmente e os conselheiros deverão ser comunicados com no mínimo de uma semana de antecedência.

Parágrafo único. A presidência do conselho será exercida pelo Diretor do Departamento de Meio Ambiente e na primeira reunião ordinária deverá ser eleito um vice-presidente e um secretário, que ficará responsável por convidar os conselheiros e por redigir a ata das reuniões.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, 26 de março de 2024.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS
EXTRATO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS.

CONTRATADO: R3GED GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA.

OBJETO: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) .

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses – 01 de março de 2024 à 28 de fevereiro de 2025.

DOTAÇÃO: 3.3.90.40.06.00.00.00 – Locação de Softwares.

FORO: Comarca de Coronel Sapucaia – MS.

ASSINAM: Pela Contratante: Niágara P. Gauto Kraievski.

Pela Contratada: Rodrigo Britos De Moraes.

LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia/MS , 01 de março de 2024.

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho referente à Dispensa De Licitação Nº 005/2024, a favor da empresa RICHAR V. ESPINOLA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.580.408/0001-02.

OBJETO : AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF TIPO A1 FORMATO TOKEN, COM VALIDADE DE 1 ANO, E 01 (UM) CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ, TIPO A1, EM FORMATO ARQUIVO, COM VALIDADE DE 1 ANO, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.39.00.00.00.00.

VALOR GLOBAL: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

Autorizo a realização da compra dos produtos pertinentes, conforme Termo de Referencia anexo ao Processo nº 006/2024.

Coronel Sapucaia - MS, 26 de março de 2024.

Niágara P. Gauto Kraievski

Presidente da Câmara Municipal de Cel. Sapucaia-MS

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS
HOMOLOGAÇÃO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Comissão Permanente de Licitação, referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2023, originado pelo Processo nº 009/2023, a favor da empresa **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.268.622/0001-75, para FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, DOTAÇÃO: 01.01.2.101.3.3.90.40.06 – Locação De Software, apresentando valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pelo período de 01 de março de 2024 à 28 de fevereiro de 2025.

OBJETO: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.